

LEI ORDINÁRIA Nº 1664

de 04 de novembro de 2013

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TORNAR OBRIGATÓRIO A
INSERÇÃO, NA LEI MUNICIPAL, DA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE
DE SEGURO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES E DE
PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica obrigatório a contratação de Apólice de Seguro para veículos que
desenvolverem atividades de Transporte de Escolares, dentro do
Município, a fim de cumprir o que determina o artigo 139 do Código de
Trânsito Brasileiro - CTB.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

JARDIM, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1664/2013 - 04 de novembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em